TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Elaborado em estrita observância a estrutura padrão do Decreto Municipal nº 101/2024 da Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Agrolândia / Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO (NATUREZA)

Prestação de serviços operacionais de buffet para o fornecimento de refeições que serão entregues no dia **16 de outubro de 2026**, local do evento, incluindo cardápio festivo completo, suporte logístico de montagem, fornecimento de bebidas e atendimento especializado, em celebração ao Dia Nacional do Idoso promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Agrolândia/SC.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO)

A presente contratação fundamenta-se no enquadramento legal do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em consonância com as diretrizes do **Decreto Municipal nº 101/2024**. A medida justifica-se pela diretriz da Secretaria Municipal de Assistência Social de assegurar os direitos socioassistenciais e a valorização da pessoa idosa. A realização do evento comemorativo do Dia Nacional do Idoso visa promover a convivência comunitária, o fortalecimento de vínculos afetivos e a inclusão social dos usuários acompanhados pelos programas e serviços do Fundo Municipal de Assistência Social de Agrolândia/SC, demandando estrutura adequada e fornecimento de refeição compatível com a dignidade e a relevância da ocasião.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO)

O contrato/termo terá vigência a partir de sua assinatura até a integral execução do objeto e liquidação do pagamento, estimada para o dia 16 de outubro de 2026. Por se tratar de prestação de serviço pontual e imediata para evento específico, não haverá possibilidade de prorrogação contínua do contrato.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO / SERVIÇO	VALOR MÁX. UNIT.
1	222	Unidade	Almoço Comemorativo Completo (Buffet): Incluindo saladas variadas (mínimo 4 opções), carnes assadas/grelhadas (mínimo 2 opções), acompanhamentos (arroz, feijão, massa), bebida (refrigerante/suco) e sobremesa. Incluso montagem de estrutura e servir no local.	R$ 44,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pca6a67a72cfe7

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO)

Não se aplica exigência de amostras prévias, dada a natureza do objeto (refeição festiva preparada em data única). A fiscalização inspecionará a qualidade, apresentação e condições higiênico-sanitárias diretamente no dia da realização do evento.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO)

a) **Local**: ***Clube de Idosos Viva a Vida*** – Rua Leopoldo Prochnow – centro, Agrolândia/SC (ou local a ser indicado com 5 dias de antecedência).

b) **Data/Horário**: ***Servido pronto das 11:30 às 13:30*** no dia ***16 de outubro de 2026***.

c) **Recebimento Provisório**: No momento da montagem e servimento das refeições, mediante verificação das especificações e temperatura pelo fiscal responsável.

d) **Recebimento Definitivo**: ***Em até 2 (dois) dias úteis após a realização do evento***, após atestação de que o serviço cumpriu integralmente os quantitativos e padrões exigidos.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO FOR O CASO

Não se aplica garantia contratual nem assistência técnica, haja vista tratar-se de fornecimento de refeições de consumo imediato.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA)

a) **Obrigações da Contratada:** Fornecer refeições preparadas em estritas condições de higiene, manipuladas segundo normas da ANVISA; disponibilizar montagem e servimento; arcar com custos de transporte, louças/utensílios descartáveis e bebidas.

b) **Fiscalização:** O acompanhamento será realizado por servidor designado como Fiscal do Contrato pela Secretaria de Assistência Social, responsável por conferir a quantidade de refeições servidas, higiene e cumprimento do cardápio pactuado.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO

O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias corridos** após o término do evento e o recebimento definitivo, mediante medição do quantitativo efetivamente servido e apresentação da correspondente Nota Fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada com base no menor preço global/unitário, precedida preferencialmente por aviso de contratação direta divulgado no sítio eletrônico oficial por no mínimo 3 (três) dias úteis (conforme Decreto Municipal nº 101/2024). Verificação prévia obrigatória de sanções e impedimentos no CEIS e CNEP.

11. VALOR ESTIMADO

Valor Total : R$ 10.000,00 (dez mil reais).

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária do ***Fundo Municipal do Idoso/ Manutenção do Fundo do Idoso – dotação 392.***

Agrolândia/SC, 10 de setembro de 2026.

RITA DE CASSIA DIAS MANCILLA:72426063068

Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA DIAS MANCILLA:72426063068
Dados: 2026.09.10 09:42:29 -03'00'

Rita de Cássia Dias Mancilla – Mat.: 56044-8
Coordenadora do CRAS – Chefe de Compras
Responsável pela Elaboração do TR

Vereleia Letzow Moser – Mat : 2438-2
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado digitalmente por: **VERELEIA LETZOW MOSER** ***.038.389-** Secretária Mun de Assistência Social 10/09/2026 10:26:07